



PORTARIA N.º 09, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,
Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prescrito no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10, que dispõe acerca do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

CONSIDERANDO a Portaria nº. 01, de 21 de janeiro de 2019, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a participação deste Corregedor-Geral da Justiça no 81º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais do Brasil, em São Paulo, no período de 15 a 19 de maio de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da transparência, da eficiência e da economia que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº. 01, de 21 de janeiro de 2019, assinalando nova data para a realização da Correição Geral Ordinária da Serventia Extrajudicial do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Data
Serventia Extrajudicial da Comarca de Senador Guiomard	25 e 26.04.2019

Art. 2º Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder às seguintes comunicações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

I – Juiz-Corregedor Permanente da Serventia Extrajudicial da Comarca mencionada no artigo anterior;

II – Representante do Ministério Público;

III – Representante da OAB/AC;

IV – Defensoria Pública Estadual;

V – Delegatário.

Art. 3º Determinar ao Delegatário que evite a concessão de férias aos funcionários da respectiva Serventia Extrajudicial, durante o ato correicional, bem como a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Serventia.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 19 de março de 2019.

Desembargador **Júnior Alberto**
Corregedor-Geral da Justiça